



RESOLUÇÃO CONSU Nº 001/2016

O **Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a solicitação da Comissão da Estatuinte,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, *ad referendum* da plenária do Conselho, até o dia 30 de março de 2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão da Estatuinte da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, ficando, conseqüentemente, alterado o inciso “f” do art. 5º da Resolução Consepe nº 07/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/09/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 02 de março de 2016.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
PRESIDENTE DO CONSU

